

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL 04/2022

NORMAS COMPLEMENTARES APROVAÇÃO – REUNIÃO DE CONGREGAÇÃO DO IMRS Nº 09 EM 14/09/2022

A Congregação do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, definiu as seguintes normas complementares referente ao concurso para o ingresso na carreira do magistério superior, desta unidade, dispostos no Edital n.º 04/2022 e suas inclusões:

- 1. A prova escrita terá duração máxima de 05 (cinco) horas, incluindo o tempo para a consulta bibliográfica.
- 2. A consulta bibliográfica terá a duração de 01 (uma) hora e poderá ser feita em material impresso, manuscrito ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade do candidato. A prova escrita terá início para todos os candidatos imediatamente após o período de consulta.
- 3. O Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde não disponibilizará material bibliográfico para a consulta, nem acesso à rede elétrica ou à internet durante a realização da mesma.
- 4. Não será permitido ao candidato utilizar anotações e/ou rascunhos produzidos durante o tempo de consulta para a continuidade da prova escrita.
- 5. Todo o material utilizado para a consulta bibliográfica deverá ser guardado pelo candidato ao término do período de consulta bibliográfica.
- 6. O local da consulta será o mesmo da realização da prova escrita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



- 7. Não será admitida a comunicação direta ou indireta entre os candidatos, durante a realização da prova. É vedado o uso de celular, tablet ou outro meio ou via de comunicação eletrônica, fora do período de consulta.
- 8. Todas as folhas da prova escrita serão identificadas com senhas atribuídas aleatoriamente a cada um dos candidatos, imediatamente antes do início da mesma, ou seja, no ato da assinatura da lista de presença. Os candidatos não deverão assinar nenhuma das folhas utilizadas para a prova escrita, bem como não devem utilizar canetas marca textos ou marcações que possam ser identificados pelos avaliadores.
- 9. O texto definitivo da prova escrita será redigido manualmente pelo candidato, em letra legível, com caneta azul ou preta (preferencialmente na cor preta), em folhas de papel A4 devidamente assinadas pelo Presidente da Banca Examinadora. Os candidatos deverão escrever apenas em 1 (um) lado da folha de papel, para facilitar o escaneamento e melhorar a qualidade da digitalização da prova.
- 10. É vedado o uso de corretivo, de qualquer tipo, na Prova Escrita.
- 11. É vedada autocitação na Prova Escrita, de forma a permitir a identificação do candidato, sob pena de eliminação do candidato.
- 12. Havendo a necessidade do candidato de maior número de folhas, estas poderão ser solicitadas no transcorrer da prova escrita.
- 13. Ao término da prova escrita, o candidato deverá devolver todas as folhas, utilizadas ou não.
- 14. Na divulgação do resultado da prova escrita, a identificação dos candidatos será feita por meio da senha registrada nas folhas. É responsabilidade do candidato o adequado e legível registro da senha nas folhas da prova escrita.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE REABILITAÇÃO E SAÚDE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA



Os casos omissos serão decididos pela Congregação do Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde da Universidade Federal da Bahia.

Salvador, 14 de setembro de 2022.

Profa. Dra. Luciene da Cruz Fernandes

Lucinternandes

Presidente da Congregação

Diretora Pro tempore IMRS -

UFBA

Instituto Multidisciplinar de Reabilitação e Saúde